



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALEGRE/ES**

RESOLUÇÃO COMED Nº 10/2025

Dispõe sobre a fixação de horários do Transporte Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Alegre, Estado do Espírito Santo.

O Conselho Municipal de Alegre, Espírito Santo – COMED, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 3º, incisos I, II e V do Regimento Interno.

Considerando deliberação da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes horários de funcionamento do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino:

I – no turno matutino: das **7h00 às 11h20min**;


II – no turno vespertino: das **13h00 às 17h20min**.

Art. 2º Compete às instituições de ensino, em articulação com a Secretaria Executiva de Educação e os responsáveis pelo Transporte Escolar, assegurar o cumprimento dos horários definidos nesta Resolução.

Art. 3º Os casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser analisados pelo Conselho Municipal de Educação - COMED, em parceria com a Secretaria Executiva de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 16 de setembro de 2025.


Elisângela Santos Bitencourt
Presidente do Conselho Municipal
de Educação – COMED/Alegre

Homologo em 16/09/25


Vanderson Valadares de Campos
Secretário Executivo de Educação